

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAIS

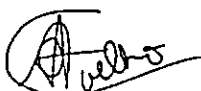
feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

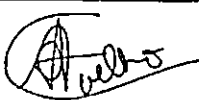
Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

**MINAS
GERAIS**
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

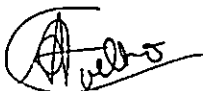
Auto de Infração No. 280303/2021		Chave de Acesso 2021081616293616	Termo de 5533 identificação 319959	Página No.: 1
Data lavratura 16/08/2021	Hora lavratura 16:29:26	Vinculado ao REDS No. 39451798 - 16/08/2021		
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA	Local da lavratura DIAMANTINA		Local da fiscalização DIAMANTINA	
Autuado				
Nome DAILTON ANTONIO RIBEIRO		CPF/CNPJ 01054031649	Outro documento RG: 1008122	Data nascimento 27/11/1939
Função AUTUADO	Nome da mãe LAURA DE OLIVEIRA			CEP 30110059
Endereço AVENIDA DO CONTORNO		KM 8249	Complemento	
Bairro GUTIERREZ		UF MG	Município BELO HORIZONTE	
Caixa postal	Telefone	Celular (31)99752-3722	e-mail	
Responsável				
Nome		CPF/CNPJ	Outro documento	Data nascimento
Nome da mãe				CEP
Endereço		KM	Complemento	
Bairro		UF	Município 0	
Caixa postal	Telefone	Celular	Função	
Assinatura				

Nome (autuado) DAILTON ANTONIO RIBEIRO	CPF/CNPJ 01054031649	
Nome (equipe) ANDRÉ FERREIRA COELHO	Matricula 1615533	

Auto de Infração No. 280303/2021					Página No.: 2	
Embasamento Legal						
1)Atividade FL-03 Desmate área comum						
Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item /Subitem 301-A -	Coordendas -17.679778, -43.401139	
Descrição Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental.						
Observações DESTOCAR FLORESTAS DE ESPÉCIES NATIVAS, SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL EM ÁREA COMUM. OBS A DESTOCA OCORREU EM UMA ÁREA DE 41:22:49HA. DE VEGETAÇÃO NATIVA TIPIFICADA COMO CERRADO SENSU STRICTO NA FAZENDA SAGARANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG. A LENHA FOI PARCIALMENTE RETIRADA ESTANDO NO LOCAL DA INFRAÇÃO 804,32M² DE LENHA NATIVA, SENDO PORTANTO RETIRADOS DO LOCAL 460,05M² DE LENHA NATIVA PROVENIENTE DA DESTOCA. A LENHA QUE SE ENCONTRA NO LOCAL DA DESTOCA, 804,32M² FICA APREENDIDA ESTANDO O AUTUADO COMO SEU FIEL DEPOSITÁRIO.						
Penalidades						
Agenda Verde Flora		Quantidade 42,00	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 500,00	
Tipo		Valor		Valor total (UFEMG) 21.000,00		
Reincidência						
Reincidência Não foi possível verificar				Auto da reincidência		
Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item /Subitem 302-A -	Coordendas -17.679778, -43.401139	
Descrição Retirar produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado Sensu Stricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de lenha;						
Observações RETIRAR PRODUTO DA FLORA NATIVA ORIUNDO DE DESTOCA DE FLORESTAS, REALIZADA SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. OBS: FORAM RETIRADOS DO LOCAL DA DESTOCA OCORRIDA NA FAZENDA SAGARANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG 460,05 M² DE LENHA NATIVA ORIUNDA DE VEGETAÇÃO DE FITOFISIONOMIA CERRADO SENSU STRICTO.						

Nome (atuado) DAILTON ANTONIO RIBEIRO	CPF/CNPJ 01054031649	
Nome (equipe) ANDRÉ FERREIRA COELHO	Matrícula 1615533	

Auto de Infração No. 280303/2021				Página No.: 3	
Penalidades					
Agenda Verde Flora	Quantidade 460,05	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 50,00	
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 23.002,50		
Reincidência					
Reincidência Não foi possível verificar			Auto da reincidência		
2)Atividade FL-09 Corte de espécies protegidas					
Lei 9.605/1998	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item /Subitem 306- -	Coordendas -17.686222, -43.404556
Descrição Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida.					
Observações CORTAR ÁRVORES DE ESPÉCIES NATIVAS DE USO NOBRE OU CONSIDERADAS "MADEIRA DE LEI", OU IMUNE, RESTRITA OU PROTEGIDA DE CORTE, ASSIM DECLARADA POR ATO DO PODER PÚBLICO, OU CONSTANTES NA LISTA OFICIAL DE ESPÉCIMES DA FLORA BRASILEIRA AMEAÇADA DE EXTINÇÃO EM MINAS GERAIS, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE . OBS: FORAM CORTADOS 06(SEIS) PEQUIZEIROS NO INTERIOR DA FAZENDA SAGARANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DE CAFEICULTURA.					
Penalidades					
Agenda Verde Flora	Quantidade 1,00	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 150,00	
Tipo Acréscimo	Valor 300,00		Valor total (UFEMG) 450,00		
Reincidência					
Reincidência Não foi possível verificar			Auto da reincidência		
3)Atividade G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura Pot.					
Lei 7.772/1980	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo I	Código/Item /Subitem 127- -	Coordendas -17.679778, -43.401139
Descrição Violar, adulterar, elaborar ou apresentar informação, dados, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na outorga, na autorização para intervenção ambiental ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental.					
Observações APRESENTAR INFORMAÇÃO TOTAL OU PARCIALMENTE FALSO, ENGANOZO OU OMISSIVO, SEJA NOS SISTEMAS OFICIAIS DE CONTROLE, SEJA NO LICENCIAMENTO, NA OUTORGA, NA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL OU EM QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL. OBS: NO MOMENTO DA CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE CAFEICULTURA, INSTALADO NA FAZENDA SAGARANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA/MG, O EMPREENDEDOR INFORMOU NO CÓDIGO 08038 QUE NÃO HAVERIA INTERVENÇÃO AMBIENTAL ENQUADRADA NO ROL DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO SEMAD/IEF 1905/2013, SENDO QUE NO LOCAL FOI CONSTATADA UMA DESTOCA SEM O DEVIDO DOCUMENTO AUTORIZATIVO.					

Nome (autuado) DAILTON ANTONIO RIBEIRO	CPF/CNPJ 01054031649	
Nome (equipe) ANDRÉ FERREIRA COELHO	Matrícula 1615533	

Auto de Infração No. 280303/2021					Página No.: 4	
Penalidades						
Agenda Marrom		Quantidade 1,00	Porte Classe2	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 4.875,00	
Tipo		Valor		Valor total (UFEMG) 4.875,00		
Reincidência						
Reincidência Não foi possível verificar				Auto da reincidência		
Demais cominações						
Embargo/Suspensão de atividade SIM		Embargo/Suspensão de obra Não	Apreensão SIM	Demolição Não	Restritiva de direito SIM	
Descrição FICA SUSPENSA A ATIVIDADE ILEGAL; FICA APREENDIDO 804,32M³ DE LENHA NATIVA PROVENIENTE DA DESTOCA E, POR TER O EMPREENDEDOR APRESENTADO INFORMAÇÃO TOTAL OU PARCIALMENTE FALSA, ENGANOSA OU OMISSA, SEJA NOS SISTEMAS OFICIAIS DE CONTROLE, SEJA NO LICENCIAMENTO, NA OUTORGA, NA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL OU EM QUALQUER OUTRO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL PARA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO NA MODALIDADE LAS CADASTRO DE Nº.: 2207/2021 É APLICADA A PENALIDADE PREVISTA NO ARTIGO 109, INCISO II DO DECRETO ESTADUAL 47.383/2018, QUAL SEJA: CANCELAMENTO DO LAS/CAD 2207/2021.						
ERP						
Kg pesado			ERP por Kg		Valor total ERP	
Apreensões						
Bem LENHA FLORESTA NATIVA			Estado de conservação Bom		Valoração 40.216,00	
Quantidade 804,3200	Unidade Metro cúbico	Destinação S	Libertação N	Destruição N	Depositário DAILTON ANTONIO RIBEIRO	
Endereço AVENIDA DO CONTORNO			KM 8249	Complemento		
Bairro GUTIERREZ			CEP 30.110-059	Município BELO HORIZONTE		
Depositário/Local de Custódia						
Nome DAILTON ANTONIO RIBEIRO			CPF/CNPJ 010.540.316-49	CEP 30.110-059	Assinatura	
Endereço AVENIDA DO CONTORNO					KM 8249	
Bairro GUTIERREZ			UF MG	Município BELO HORIZONTE	Bem	

Nome (autuado) DAILTON ANTONIO RIBEIRO	CPF/CNPJ 01054031649	
Nome (equipe) ANDRÉ FERREIRA COELHO	Matrícula 1615533	

Auto de Infração No. 280303/2021		Página No.: 5
Defesa/Pagamento		
Unidade administrativa para apresentação de defesa 14ª Cia PM MAMB - Curvelo	Telefone da unidade (38) 37291950	CEP 35790165
Endereço Rua Oscar Araújo, nº. 531 - Centro -Curvelo	KM 531	Complemento
Bairro CENTRO	UF MG	Município CURVELO
ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA MULTA O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da cientificação do auto de infração, para pagar a multa ou apresentar defesa ao órgão ambiental, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, independentemente de cobrança administrativa. Para realizar o pagamento da multa, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento, indicada no campo Defesa do Auto de infração, a emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual). O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018. A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018. DEMAIS INFORMAÇÕES Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico http://sisfai.semاد.mg.gov.br/protocolo, na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.		

Nome (autuado) DAILTON ANTONIO RIBEIRO	CPF/CNPJ 01054031649	
Nome (equipe) ANDRÉ FERREIRA COELHO	Matrícula 1615533	